



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos com telefone, energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o **RECESSO LEGISLATIVO**, conforme art.95 da Resolução 06/1990 (regimento interno).

DECIDE:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS entre os dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Ficam dispensados os serviços essenciais (Guardas) nos dias: 02 e 03 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2025.

PUBLICADO
Nº _____
Data: <u>01/01/25</u>


FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

01/01/25 à 31/01/25